

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo Class.: 29

Data: 22.04.79 Pg.: _____

Antropólogo sugere indenização no Sul

ESP Da sucursal de 22.4.79 CURITIBA

Os 2 mil índios das reservas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que terão suas terras alagadas com as barragens projetadas pela Eletrosul e DNOS, podem exigir como indenização uma área equivalente à perdida, com as mesmas condições ecológicas. Caso contrário, os prejudicados podem entrar com ação judicial. A questão foi levantada ontem, em Curitiba, pelo antropólogo Sílvio Coelho dos Santos, da Universidade Federal de Santa Catarina, durante as comemorações pelo "Dia do Índio".

Ao apresentar a questão, o professor denunciou que a reserva de Ibirama, que dentro de dois anos terá 1/4 de sua área alagado pelo lago do DNOS, "vive um clima de angústia constante". Segundo ele, o DNOS fez acordo apenas com a FUNAI, prometendo construir novas casas para as famílias atingidas diretamente.

Lembrando pareceres de juristas, entre eles Dalmo Dallari e Caio Lustosa, observou ainda que "é líquido e certo que os índios, com base na Constituição Federal e no Estatuto do Índio, podem interpor ação judicial". E mostrou que "a área de Ibirama (SC) é reservada desde 1926 e foi titulada em 1956, em um acordo com o antigo SPI: a terra pertence ao índio e não pode ser incorporada no patrimônio da União".

Além de recorrer ao Artigo 198 da Constituição Federal, que garante aos índios a posse e o usufruto da terra em que habita, o professor Sílvio Coelho observou que, em termos de ação judicial, já ocorreu um precedente no País, na própria reserva de Ibirama. Foi no ano passado, quando o advogado Caio Lustosa, da ANAI de Porto Alegre, impetrou *habeas corpus* em favor de 11 líderes indígenas e entrou com mandado de segurança sustentando a licitação de venda de madeira da reserva, exatamente da área que será inundada pela barragem de contenção de cheias do Vale do Itajaí.